



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
SCEN, L4 norte, Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.818-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.008691/2015-73

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 02/2015, RELATIVO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL II DA FLORESTA NACIONAL DE ALTAMIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, representada pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**, órgão autônomo integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, situado à SCEN, L4 Norte, Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.818-900, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garo Joseph Batmanian, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Presidência da República/Casa Civil, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 56, pág. 1, de 22 de março de 2023, nos termos dos arts. 49, § 1º, e 53, V, ambos da [Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006](#), com delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 49, de 29 de março de 2019, com publicação no DOU em 02 de abril de 2019, conforme Contrato de Gestão assinado em 27 de dezembro de 2019, com extrato publicado no DOU de 31 de dezembro de 2019, cujo Termo Aditivo foi publicado no DOU de 22 de junho de 2020, seção 3, página 1, ou o que venha substituí-lo, doravante designada CONCEDENTE, e a empresa **RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.929/0001-67, com endereço na Avenida Dr. Antônio Carlos de Souza Guadelupe, Lote 04, Quadra 03, Condomínio Industrial, Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, neste ato representada pelo Sr. Robson Oliveira Azeredo, portador da OAB/RJ nº 102.531 e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.008691/2015-73 e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, e Resoluções do Serviço Florestal Brasileiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 02/2015, referente à UMF II da Floresta Nacional de Altamira, firmado em 28 de abril de 2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, no preâmbulo do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2015, o nome da empresa concessionária “RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA” para “RRX AGROFORESTAL LTDA”; (ii) alterar o endereço da matriz da empresa concessionária; (ii) alterar o endereço do Serviço Florestal Brasileiro e o nome do órgão de vinculação (de Ministério do Meio Ambiente para **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Altera-se o preâmbulo do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, neste ato representada pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), órgão autônomo integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, situado à SCEN, L4 norte, Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.818-900, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Garo Joseph Batmanian, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 03100541-6, inscrito no CPF sob o nº 603.543.727-34, nomeado pela Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Presidência da República/Casa Civil, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 56, pág. 1, de 22 de março de 2023, nos termos dos arts. 49, § 1º, e 53, V, ambos da [Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006](#), conforme Contrato de Gestão assinado em 27 de dezembro de 2019, com extrato publicado no DOU de 31 de dezembro de 2019, cujo Termo Aditivo foi publicado no DOU de 22 de junho de 2020, seção 3, página 1, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa RRX AGROFORESTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.929/0001-67, com endereço na Avenida Dr. Antônio Carlos de Souza Guadelupe, Lote 04, Quadra 03, Condomínio Industrial, Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, doravante designada **CONCESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. Robson Oliveira Azereedo, portador da OAB/RJ nº 102.531 e CPF nº 029.312.677-16, tendo em vista o que consta do Processo nº 02209.011557/2013-98 e em observância às disposições contidas na [Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006](#), no [Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007](#) e nas Resoluções do Serviço Florestal Brasileiro sobre o tema, aplicando-se subsidiariamente a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em uma via digital.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:

(assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN

Diretor-Geral

Pelo Concessionário:

(assinado eletronicamente)

ROBSON OLIVEIRA AZEREDO

CPF nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON OLIVEIRA AZEREDO, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378782** e o código CRC **66B838C7**.